EDITAL Nº 10/2026/PPGEN/UFES

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNO REGULAR NO MESTRADO EM ENERGIA – 2027/1

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2027
Semestre:	1
Coordenadora do Programa:	Profª. Drª. Taisa Shimosakai de Lira
Vagas:	13 (treze) vagas
Data do edital:	09 de novembro de 2026
Período de inscrições:	24 de novembro a 09 de dezembro de 2026
Homologação inscrições e resultado preliminar:	11 de dezembro de 2026
Recurso inscrições e resultado preliminar:	14 a 15 de dezembro de 2026
Resultado da análise dos recursos contra a homologação das inscrições e resultado preliminar:	16 de dezembro de 2026
Encaminhamento da documentação dos candidatos à PRPPG para heteroidentificação:	15 de janeiro de 2027
Processo de heteroidentificação:	01 a 03 de fevereiro de 2027
Resultado final:	17 de fevereiro de 2027
Previsão do período de matrícula:	22 a 26 de fevereiro de 2027
Previsão do início das aulas:	08 de março de 2027
Contato: Secretaria Única de Pós-Graduação (SUPGRAD) E-mail:supgrad.ceunes@ufes.br Instagram do PPGEN: @ppgenceunes	

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

EDITAL Nº 10/2026/PPGEN/UFES

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNO REGULAR NO MESTRADO EM ENERGIA – 2027/1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia (PPGEN), do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso de aluno regular no curso de Mestrado em Energia, no primeiro semestre letivo de 2027, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O PPGEN possui área de concentração em Engenharia, Tecnologia e Gestão e duas linhas de pesquisa:

I. Petróleo, Gás e Energias Renováveis;

II. Eficiência Energética.

1.2. O curso de Mestrado em Energia é presencial, com duração prevista de até 24 meses, e suas atividades são desenvolvidas no CEUNES/UFES, em São Mateus, Espírito Santo.

1.3. Ao concluir o curso de Mestrado em Energia e cumprir todos os requisitos acadêmicos e regimentais do PPGEN e da UFES, o discente fará jus ao título de Mestre em Energia, na área de concentração de Engenharia, Tecnologia e Gestão.

1.4. Este processo seletivo será regido por este edital e pelas seguintes normas:

I. Resolução CEPE/UFES nº 52/2023, que aprova o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES;

II. Resolução CEPE/UFES nº 40/2014, que estabelece diretrizes para os processos seletivos dos programas de pós-graduação stricto sensu;

III. Resolução CEPE/UFES nº 80/2024, que institui a política de ações afirmativas na pós-graduação;

IV. Portaria Normativa PRPPG nº 09/2024, que regulamenta os percentuais mínimos de reserva de vagas;

V. Resolução CEUNES/UFES nº 23/2024, que estabelece os critérios de reserva de vagas nos processos seletivos do PPGEN;

VI. Resolução CEUNES/UFES nº 20/2024, que aprova o Regimento Interno do PPGEN.

1.5. Este edital terá validade até o encerramento do período de matrícula dos candidatos selecionados.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos brasileiros e estrangeiros com diploma de graduação (bacharelado ou curso superior de tecnologia) nas áreas de Engenharias, Ciência da Computação, Física, Química, Geociências e Matemática, obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, no caso de diploma estrangeiro, devidamente revalidado no Brasil, conforme a legislação vigente.

2.2. Também poderão participar concluintes desses cursos, desde que comprovem a conclusão da graduação até a data da matrícula no PPGEN.

3. DAS VAGAS

3.1. O PPGEN ofertará 13 (treze) vagas para ingresso no Mestrado em Energia, distribuídas entre ampla concorrência e ações afirmativas, conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição das vagas.

Modalidade	**Vagas**
Ampla concorrência	3
Pessoas negras (pretas e pardas)	6
Pessoas com deficiência (PcD)	1
Pessoas indígenas e quilombolas	1
Pessoas travestis e transexuais	1
Pessoas refugiadas ou com visto humanitário	1
Total	**13**

3.2. As vagas ofertadas correspondem à disponibilidade de orientação dos 13 (treze) docentes relacionados na Tabela 2, sendo 1 (uma) vaga por orientador.

Tabela 2 – Distribuição das vagas.

Linha de Pesquisa	**Professores que possuem vaga para orientação**	**Vagas**
Eficiência Energética	Prof. Dr. Arthur Eduardo Alves Amorim	1
	Prof. Dr. Daniel Carletti	1
	Prof. Dr. Marcelo Silveira Bacelos	1
	Prof. Dr. Marcos Wagner Jesus Servare Junior	1
	Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva Porto	1
	Profª. Drª. Taisa Shimosakai de Lira	1
	Prof. Dr. Thiago Padovani Xavier	1

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Petróleo, Gás e Energias Renováveis	Profª. Drª. Ana Paula Meneguelo	1
	Prof. Dr. Daniel da Cunha Ribeiro	1
	Prof. Dr. Fabio de Assis Ressel Pereira	1
	Profª. Drª. Maria de Fátima Pereira dos Santos	1
	Profª Drª. Maristela de Araujo Vicente	1
	Prof. Dr. Oldrich Joel Romero	1
Total		**13**

3.3. A seleção será realizada sem vinculação prévia a orientadores ou projetos de pesquisa. A escolha do orientador será feita pelo discente, em até 60 (sessenta) dias após o início do curso, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição de vagas de orientação apresentada na Tabela 2.

3.4. A reserva de vagas observará o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) para ações afirmativas, conforme as normas institucionais indicadas no item 1.4.

3.5. Os candidatos optantes pelas ações afirmativas concorrerão, inicialmente, às vagas de ampla concorrência. Caso não sejam classificados nessa modalidade, concorrerão às vagas reservadas ao grupo indicado no ato da inscrição.

3.6. Os candidatos optantes pelas ações afirmativas, classificados nas vagas de ampla concorrência, não serão contabilizados para o preenchimento das vagas reservadas.

3.7. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato classificado do mesmo grupo, se houver suplentes. Na ausência de candidatos aptos para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas a outras categorias de ações afirmativas, priorizando aquelas com maior número de inscritos. Não havendo candidatos aptos nessas categorias, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

3.8. O preenchimento das vagas observará a classificação dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

3.9. Não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição para Aluno Regular, no período de 24 de novembro a 09 de dezembro de 2026.

4.2. O acompanhamento das etapas do processo seletivo e a divulgação dos resultados ocorrerão conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/ppgen, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

4.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico indicado no item 4.1 e anexar, em arquivo único no formato PDF (tamanho máximo de 10MB), os seguintes documentos, na ordem apresentada:

I. Cópia de documento oficial de identificação com foto, sendo admitido, para candidatos estrangeiros, passaporte ou documento de identificação válido no Brasil;

II. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de colação de grau ou declaração de previsão de conclusão da graduação, com data prevista para a colação de grau anterior à data da matrícula no PPGEN. No caso de diploma obtido no exterior, deverá ser anexado também documento que comprove sua revalidação no Brasil;

III. Cópia do histórico escolar da graduação, emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem;

IV. Currículo Lattes atualizado (http://lattes.cnpq.br/), acompanhado dos documentos comprobatórios dos itens avaliados no Anexo 1. Somente serão pontuadas as atividades registradas no currículo e devidamente comprovadas. Não serão aceitos outros formatos de currículo;

V. Anexo 1 deste edital devidamente preenchido, com a indicação da pontuação solicitada para cada atividade curricular;

VI. Para candidatos optantes pelas ações afirmativas, declarações e documentos específicos da modalidade escolhida, conforme o item 4.4.

4.4. Os candidatos optantes pelas ações afirmativas deverão indicar, no ato da inscrição, uma única modalidade de reserva de vagas e apresentar a documentação correspondente, conforme os modelos previstos nos anexos da Resolução CEPE/UFES nº 80/2024:

I. Pessoas negras (pretas e pardas): Formulário de Autodeclaração (Anexo I) e fotografia digitalizada, com registro da data, conforme as especificações do Anexo I da resolução;

II. Pessoas indígenas: Formulário de Autodeclaração de Identidade Indígena (Anexo II) e declaração de pertencimento étnico emitida pela comunidade, assinada por, no mínimo, uma liderança reconhecida (Anexo III);

III. Pessoas quilombolas: Formulário de Autodeclaração de Identidade Quilombola (Anexo IV) e declaração de pertencimento étnico emitida pela comunidade, assinada por, no mínimo, uma liderança reconhecida (Anexo V);

IV. Pessoas com deficiência: Autodeclaração (Anexo VI) e laudo médico emitido há menos de 180 (cento e oitenta) dias, contendo o tipo e o grau da deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa e as limitações decorrentes da deficiência, além do nome legível, assinatura, especialidade, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e no Registro de Qualificação de Especialista (RQE) do médico responsável. Os laudos serão encaminhados para avaliação de médico oficial da UFES, que poderá aprová-los, rejeitá-los ou solicitar perícia médica complementar. Deverão ser apresentados, conforme o tipo de deficiência, os seguintes exames e documentos complementares:
 a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
 b) Deficiência visual: exame oftalmológico;

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

c) Deficiência física: exames de imagem ou outros documentos que comprovem a deficiência;

d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância ou adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE em Psiquiatria ou Neurologia Clínica, indicando as habilidades adaptativas afetadas;

e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

V. Pessoas travestis e transexuais: Formulário de Autodeclaração de Pessoas Travestis ou Transexuais (Anexo VII);

VI. Pessoas refugiadas ou com visto humanitário: Comprovante de reconhecimento da condição de refugiado, emitido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), ou protocolo de solicitação de refúgio, conforme a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

4.5. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos serão convocados para procedimento presencial de heteroidentificação, realizado por comissões competentes da UFES, conforme o cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

4.6. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que tenham sido aprovados em procedimento presencial de heteroidentificação em Instituições Federais de Ensino estarão dispensados de nova verificação, mediante apresentação, no ato da inscrição, de comprovante emitido pela instituição de origem. Não serão aceitos comprovantes de procedimentos realizados de forma remota ou on-line.

4.7. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida para a modalidade de reserva de vagas ou que não forem aprovados nos procedimentos de verificação, quando aplicáveis, deixarão de concorrer às vagas reservadas, permanecendo na ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos deste edital.

4.8. O candidato que realizar a inscrição mediante apresentação de comprovante de conclusão ou de previsão de conclusão da graduação deverá, no ato da matrícula, apresentar o diploma de graduação ou documento oficial que comprove a conclusão do curso. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda do direito à vaga.

4.9. Não será permitida a alteração ou complementação da documentação após o encerramento das inscrições.

4.10. As inscrições que não atenderem aos requisitos deste edital ou apresentarem documentação obrigatória incompleta não serão homologadas.

4.11. A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/ppgen, conforme o cronograma deste edital.

4.12. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4.13. As informações prestadas e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de informações ou documentos comprovadamente falsos implicará a eliminação do processo seletivo ou, caso a matrícula já tenha sido efetivada, a sua anulação, com o consequente desligamento do curso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

4.14. O PPGEN não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em razão de problemas técnicos de responsabilidade do candidato, falhas na conexão à internet ou outros fatores que impeçam o envio da documentação no prazo estabelecido neste edital.

4.15. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda do comprovante de inscrição, para eventual conferência, se necessário.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado Acadêmico do PPGEN.

5.2. A seleção será realizada em etapa única, de caráter classificatório, mediante análise do Currículo Lattes, considerando exclusivamente as atividades registradas e devidamente comprovadas, conforme os critérios estabelecidos no Anexo 1 deste edital.

5.3. A pontuação informada pelo candidato no Anexo 1 será conferida pela Comissão de Seleção, que atribuirá a pontuação efetiva com base na documentação comprobatória apresentada e nos critérios estabelecidos neste edital.

5.4. A nota final será normalizada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, atribuindo-se nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação curricular e notas proporcionais aos demais, com arredondamento para duas casas decimais. Caso a maior pontuação curricular seja igual a zero, todos os candidatos receberão nota final 0 (zero).

5.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, observadas as modalidades de concorrência e a distribuição de vagas previstas neste edital.

5.6. Em caso de empate na nota final, terá melhor classificação o candidato de maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/ppgen, conforme o cronograma deste edital.

6.2. Após a análise dos recursos e a conclusão dos procedimentos de heteroidentificação, será divulgado o resultado final do processo seletivo, contendo a classificação dos candidatos, observadas as modalidades de concorrência e o número de vagas ofertadas.

6.3. Serão considerados selecionados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, respeitadas as regras de reserva de vagas previstas neste edital.

6.4. Os candidatos não selecionados, mas classificados, integrarão a lista de suplentes e poderão ser convocados em caso de desistência ou de não efetivação da matrícula dos candidatos selecionados, respeitadas a ordem de classificação e as regras de reserva de vagas.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições e contra o resultado preliminar do processo seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

7.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do Formulário de Recurso do Mestrado. Não serão aceitos recursos encaminhados por outros meios, nem a apresentação de documentos complementares durante a fase recursal.

7.3. Não serão aceitos recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

7.4. Os resultados da análise dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/ppgen, conforme o cronograma deste edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo para ingresso no Mestrado em Energia no primeiro semestre de 2027 seguirá o cronograma apresentado na Tabela 3.

Tabela 3 – Cronograma do processo seletivo.

Atividade	**Data**
Período de inscrições:	24 de novembro a 09 de dezembro de 2026
Homologação inscrições e resultado preliminar:	11 de dezembro de 2026
Recurso inscrições e resultado preliminar:	14 a 15 de dezembro de 2026
Resultado da análise dos recursos contra a homologação das inscrições e resultado preliminar:	16 de dezembro de 2026
Encaminhamento da documentação dos candidatos à PRPPG para heteroidentificação:	15 de janeiro de 2027
Processo de heteroidentificação:	01 a 03 de fevereiro de 2027
Resultado final:	17 de fevereiro de 2027
Previsão do período de matrícula:	22 a 26 de fevereiro de 2027
Previsão do início das aulas:	08 de março de 2027

8.2. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas, mediante divulgação no endereço eletrônico: https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/ppgen.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada diretamente pela Secretaria Única de Pós-Graduação (SUPGRAD), que entrará em contato, por meio do e-mail informado na inscrição, para comunicar os procedimentos, os prazos e a documentação necessária.
9.2. É de responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço de e-mail no ato da inscrição e acompanhar as mensagens recebidas, inclusive na pasta de spam, desde a divulgação do resultado final do processo seletivo até o início das aulas.

9.3. A matrícula estará condicionada à apresentação da documentação exigida pela UFES, incluindo a comprovação de conclusão do curso de graduação.

9.4. Os candidatos estrangeiros selecionados deverão apresentar, antes da matrícula, os seguintes documentos:

I. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II. Certidão de nascimento ou casamento;

III. Passaporte válido para todo o período de estudos no Brasil;

IV. Comprovante de situação migratória regular no Brasil;

V. Visto que autorize a realização de estudos no Brasil;

VI. Apólice de seguro saúde válida, no mínimo, para o período de permanência no Brasil, com cobertura de doenças preexistentes e repatriação funerária;

VII. Contatos de emergência no país de origem, de familiares ou amigos;

VIII. Diploma de graduação obtido no exterior, acompanhado de documento que comprove sua revalidação no Brasil.

9.5. Os candidatos estrangeiros deverão realizar o registro inicial eletrônico (*check-in*) junto à Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da UFES, assim que chegarem à Universidade, mediante solicitação de acesso ao formulário por meio dos e-mails incoming@ufes.br ou internacional@ufes.br.

9.6. O candidato selecionado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar a documentação obrigatória perderá o direito à vaga.

9.7. Em caso de desistência ou de não efetivação da matrícula, os candidatos suplentes poderão ser convocados pela SUPGRAD por e-mail, respeitadas a ordem de classificação e as regras de reserva de vagas previstas neste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos, cuja distribuição estará condicionada à disponibilidade de cotas e aos critérios estabelecidos pelo PPGEN e pelas agências de fomento.

10.2. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado Acadêmico do

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

PPGEN, observadas as normas institucionais vigentes.

10.3. Eventuais alterações neste edital serão divulgadas na página eletrônica do PPGEN: https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/ppgen.

São Mateus, 09 de novembro de 2026.

Profª. Drª. Taisa Shimosakai de Lira
Coordenadora do PPGEN

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato:

Itens					
I. Formação	**unidade**	**ptos**	**Pontuação máxima**	**Qte**	**Total**
monitoria	/semestre	0,5	Até 2,0		
iniciação científica	/semestre	1,5	6,0		
programa de formação de recursos humanos PRH/ANP	/semestre	1,5	6,0		
especialização (Lato Sensu 360h no mínimo)	/curso	1,5	3,0		
Disciplinas cursadas no PPGEN, com aprovação	/disciplina	0,2	0,4		
mestrado acadêmico ou profissional	/curso	2,5	5,0		
doutorado	/curso	5,0	5,0		

II. Atuação Profissional				**Qte.**	**Total**
docência em instituição de ensino superior	/semestre	0,3	3,0		
docência em ensino médio	/semestre	0,2	2,0		
orientação de alunos em iniciação científica, Lato Sensu (min. 6 meses)	/aluno	0,5	5,0		
orientação de alunos em trabalho de conclusão de curso *	/aluno	0,2	1,0		
coordenador de projeto de pesquisa devidamente registrado (mín. 10 meses)	/projeto	1,0	2,0		

*** não serão consideradas apenas a participação em bancas de defesa**

III. Produção Científica e Tecnológica					
a) trabalhos em eventos				**Qte.**	**Total**
Trabalhos completos em evento local	/trabalho	0,2	2,0		
Trabalhos completos em evento nacional	/trabalho	0,5	5,0		
Trabalhos completos em evento internacional	/trabalho	1,0	10,0		
b) artigos completos publicados ou no prelo em periódicos **					
artigos em periódicos Qualis A1 e A2	/trabalho	7,0	70,0		
artigos em periódicos Qualis A3 ou A4	/trabalho	5,0	50,0		
artigos em periódicos Qualis B1, B2 ou B3	/trabalho	3,0	30,0		
artigos em periódicos Qualis B4	/trabalho	1,0	10,0		
c) Livros, capítulos de livros***					
livros internacionais publicados na área, com *peer review*	/livro	7,0	70,0		

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

livros nacionais publicados na área, com ISBN, editora com Conselho Editorial	/livro	5,0	50,0		
Capítulos de livros nacionais publicados na área, com ISBN	/capítulo	2,0	20,0		
Capítulos de livros internacionais publicados na área, com ISBN	/capítulo	3,0	30,0		
**** Para fins de pontuação, será considerada a classificação Qualis Periódicos da área Interdisciplinar da CAPES, referente ao último quadriênio avaliado.** ***** Para fins de pontuação, serão consideradas apenas as obras avaliadas pela área Interdisciplinar da CAPES.**					
d) Patente				**Qte.**	**Total**
patente Nacional	/patente	5,0	50,0		
patente Internacional	/patente	7,0	70,0		

TOTAL DE PONTOS _____

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
TAISA SHIMOSAKAI DE LIRA - SIAPE 1756896
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia - PPGEN/CEUNES
Em 09/11/2026 às 10:59

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1443427?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.